



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS - MG

**SÃO TOMÉ DAS LETRAS, 05 DE JULHO DE
2024.**

**TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº09/2024**

DISPENSA nº09/2024

OBJETO: Repasse no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), valor esse que será repassado a título de incentivo à cultura, para “Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza”.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Rua José Cristiano Alves, 20, Centro, São Thomé das Letras.

CEP 37408000- Minas Gerais

Telefone: 35 32371276

Email: cultura@saotomedasletras.mg.gov.br

Of. nº 96/2024/Deculp-STL

São Thomé das Letras, 27 de Junho de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Documentação para Repasse de Recursos à Associação Voz da Terra

Prezado(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Reguladora do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de São Thomé das Letras,

O Departamento de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural de São Thomé das Letras, vem por meio deste ofício encaminhar à Comissão Reguladora do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de São Thomé das Letras toda a documentação necessária para a análise e aprovação do repasse de recursos financeiros à Associação Voz da Terra.

1. Considerações Iniciais:

A Associação Voz da Terra apresentou ao Departamento de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, o projeto para a reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza, com solicitação de repasse de recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O projeto prevê a utilização dos recursos para:

- Contratação de um profissional para auxiliar na biblioteca;
- Despesas com manutenção do espaço;
- Repasse da verba destinada ao Ponto de Cultura Voz da Terra;
- Quitação das despesas com contabilidade e auxiliar jurídico, para melhor contratação do profissional.

2. Análise e Parecer do Departamento de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural:

O jurídico responsável do município analisou o projeto e emitiu parecer favorável ao repasse dos recursos, considerando:

- A relevância do projeto para a comunidade local;
- A viabilidade técnica e financeira do projeto;
- A experiência e idoneidade da Associação Voz da Terra.

3. Documentação Encaminhada:

Junto a este ofício, estão anexados os seguintes documentos:

- Projeto completo para a reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza;
- Certidão de Registro da Associação Voz da Terra;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Rua José Cristiano Alves, 20, Centro, São Tomé das Letras.

CEP 37408000- Minas Gerais

Telefone: 35 32371276

Email: cultura@saotomedasletras.mg.gov.br

- Certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
- Ata da Assembleia Geral de posse;
- Plano de Aplicação dos Recursos;
- Declaração de Bens e Dívidas da Associação Voz da Terra;
- Parecer Técnico do Jurídico do Município;
- Lei da Câmara Municipal autorizando o repasse.

4. Solicitação:

O Departamento de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural solicita à Comissão Reguladora do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de São Thomé das Letras a análise da documentação e, caso aprovada, a liberação dos recursos financeiros à Associação Voz da Terra.

5. Agradecimentos:

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Francisca Josiane Cardoso Félix
Chefe do Departamento de Cultura e Proteção do Patrimônio
Histórico e Artístico de São Tomé das Letras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

PARECER JURÍDICO

Veio para análise e parecer jurídico a possibilidade de repasse de recursos públicos à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, especificamente à entidade, Associação Voz da Terra.

Dentre as informações relevantes apresentadas, consta que o valor a ser repassado, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), deverá ser destinado ao projeto de reabertura da biblioteca "Hélio Jefferson de Souza", consta ainda que ser a pretensa beneficiária reconhecida como entidade cultural Cadastrada, ato realizado através da Resolução 01/20223 do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que, inclusive, em seu artigo 2º, confere a entidade a possibilidade de receber recursos públicos.

Cabe esclarecer ainda que, o respectivo repasse, foi autorizado e regulamentado pela Lei 1681/2023.

Das imposições legais:

Reza a Lei 13019 de 2014, que rege o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em seu artigo 35:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

- I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
- II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

Contudo, para que fosse possível a aplicação da legislação a todos os municípios do território nacional, foram previstas exceções às regras insculpidas no supracitado artigo, que, cumpridas as formalidades legais, poderá ser inexigível o chamamento público;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - (...);

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

Posto isso, como já mencionado, a entidade beneficiária recebeu autorização legislativa, lei 1.725/24, para receber recursos públicos, ademais, conforme se extrai dos documentos apresentados, a entidade está legalmente habilitada para o fim a que se destina a disponibilização dos recursos. Podemos ainda extrair dos documentos que a entidade apresentou plano de Trabalho, art. 22 da Lei 13019/14, que foi devidamente aprovado pelo setor competente por estar nos parâmetros legais.

Nesse diapasão, em havendo previsão orçamentária, tendo sido respeitados os preceitos legais, como nos parece ser o caso, e havendo o enquadramento legal que autorize a inexigibilidade de chamamento público, como, em meu entendimento, é o caso apresentado, opino pela possibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público nos termos do artigo 31 da Lei 13019/2014.

É o parecer, opinativo, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Atenciosamente.

São Tomé das Letras, 26 de junho de 2024.

GUILHERME COSTA
PINTO:04549621699

Assinado de forma digital por
GUILHERME COSTA
PINTO:04549621699
Dados: 2024.06.26 14:53:38 -03'00'

Guilherme Costa Pinto

OAB/MG 142.204

A ASSOCIAÇÃO

A Associação Voz da Terra iniciou suas atividades em 2002 e desde então promove o acesso ao universo do teatro e a difusão da cultura no município de São Thomé das Letras e região do sul de Minas Gerais, sendo mantenedora da Companhia Teatral Voz da Terra, composta por 27 jovens, adultos e idosos. Sua atuação vai além da montagem de espetáculos: engloba ainda a realização de ações de formação como oficinas e workshops, excursões culturais guiadas, intercâmbio de artistas e técnicos, eventos culturais, tendo por objetivo o aprimoramento humano-artístico de seus componentes, bem como a inclusão social de todos os participantes, direcionando-os às artes cênicas e suas ramificações, quer seja a arte de interpretar, dançar, tocar ou cantar e outros ofícios que o teatro disponibiliza como iluminação, cenário, sonoplastia, figurino, maquiagem, dentre outras capacitações.

A cidade não possui teatro ou centro cultural, o que impediria que a população tivesse acesso a esta arte tão completa e inclusiva. Desta forma, o grupo preenche uma lacuna quando transforma um centro de eventos sem acústica em um teatro a cada temporada. Tem cinco montagens teatrais no currículo: As pessoas de Fernando, Terra Bruta, Um jantar na corte do Rei Artur, Villa-Lobos do Brasil e Shakespeare sobe a montanha.

Recebeu o título de utilidade pública da Câmara Municipal de São Thomé das Letras por sua ação social e contribuição para o fomento da cultura no município e na região do Sul de Minas Gerais. Tem vários prêmios e editais no currículo: VI Prêmio Cena Minas (2013) concedido pelo governo do estado de Minas Gerais, Lei Estadual de Cultura de Minas Gerais (LEIC/2014), Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais (FEC/2015) e Programa Comunidade Presente da Fundação Itaú Social (2015).

O PONTO DE CULTURA

Em 2016 a Associação Voz da Terra foi reconhecida pelo Governo Federal como um Ponto de Cultura, sendo o único em São Thomé das Letras. Pontos de cultura são grupos, coletivos e entidades de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades, reconhecidos, certificados ou fomentados pelo Ministério da Cidadania por meio dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva. Dentro de suas atribuições estão a manutenção da Companhia Teatral Voz da Terra e dos espaços da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza.

A BIBLIOTECA

A Biblioteca Hélio Jefferson de Souza está localizada na rua Francisco Pinto de Souza, número 253, centro de São Thomé das Letras, aliás, a primeira biblioteca no município. É um espaço para leitura, pesquisa e práticas de literatura, desde a década de 90 e atende públicos de todas as faixas etárias, munícipes crianças, jovens, adultos e idosos. Desenvolve dinâmicas culturais anuais, a saber: Concurso de Poesia em anos ímpares e Concurso de Contos em anos pares, com o intuito de impulsionar o espírito de pesquisa e disseminar a desenvoltura da escrita e da linguagem. Nesse momento, a biblioteca encontra-se fechada em virtude da falta de verba para contratação de um bibliotecário, por conseguinte, seu acervo e todos os livros, estão encaixotados até a efetiva contratação deste profissional. As atividades da biblioteca e do Ponto de Cultura serão retomadas imediatamente, assim que o repasse for realizado. O funcionamento da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza foi interrompida no início da pandemia de COVID-19, e é de fundamental importância a reativação desse espaço literário-cultural em nosso município, visto que é a única em nossa cidade.

AÇÕES CULTURAIS

QUAL O PRODUTO CULTURAL QUE SERÁ OFERECIDO À COMUNIDADE

OBJETO 1: Reabertura do expediente da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza mediante contratação de um(a) profissional auxiliar de biblioteca;

OBJETO 2: Realização do pagamento das despesas e manutenção do prédio;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÕES
Fomento para recursos humanos. Contratação de um auxiliar na biblioteca, de maio a setembro.
Pagamento de internet no período de 5 (cinco) meses.
Serviços de papelaria (diversos).
Serviços contábeis.
Impostos retidos na fonte (direitos trabalhistas, FGTS, INSS)
TOTAL: R\$15.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Associação Voz da Terra

Agência 0012-4 Conta Corrente 67602-0

PIX CNPJ: 12880465000163

A ASSOCIAÇÃO

A Associação Voz da Terra iniciou suas atividades em 2002 e desde então promove o acesso ao universo do teatro e a difusão da cultura no município de São Thomé das Letras e região do sul de Minas Gerais, sendo mantenedora da Companhia Teatral Voz da Terra, composta por 27 jovens, adultos e idosos. Sua atuação vai além da montagem de espetáculos: engloba ainda a realização de ações de formação como oficinas e workshops, excursões culturais guiadas, intercâmbio de artistas e técnicos, eventos culturais, tendo por objetivo o aprimoramento humano-artístico de seus componentes, bem como a inclusão social de todos os participantes, direcionando-os às artes cênicas e suas ramificações, quer seja a arte de interpretar, dançar, tocar ou cantar e outros ofícios que o teatro disponibiliza como iluminação, cenário, sonoplastia, figurino, maquiagem, dentre outras capacitações.

A cidade não possui teatro ou centro cultural, o que impediria que a população tivesse acesso a esta arte tão completa e inclusiva. Desta forma, o grupo preenche uma lacuna quando transforma um centro de eventos sem acústica em um teatro a cada temporada. Tem cinco montagens teatrais no currículo: As pessoas de Fernando, Terra Bruta, Um jantar na corte do Rei Artur, Villa-Lobos do Brasil e Shakespeare sobe a montanha.

Recebeu o título de utilidade pública da Câmara Municipal de São Thomé das Letras por sua ação social e contribuição para o fomento da cultura no município e na região do Sul de Minas Gerais. Tem vários prêmios e editais no currículo: VI Prêmio Cena Minas (2013) concedido pelo governo do estado de Minas Gerais, Lei Estadual de Cultura de Minas Gerais (LEIC/2014), Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais (FEC/2015) e Programa Comunidade Presente da Fundação Itaú Social (2015).

O PONTO DE CULTURA

Em 2016 a Associação Voz da Terra foi reconhecida pelo Governo Federal como um Ponto de Cultura, sendo o único em São Thomé das Letras. Pontos de cultura são grupos, coletivos e entidades de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades, reconhecidos, certificados ou fomentados pelo Ministério da Cidadania por meio dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva. Dentro de suas atribuições estão a manutenção da Companhia Teatral Voz da Terra e dos espaços da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza.

A BIBLIOTECA

A Biblioteca Hélio Jefferson de Souza está localizada na rua Francisco Pinto de Souza, número 253, centro de São Thomé das Letras, aliás, a primeira biblioteca no município. É um espaço para leitura, pesquisa e práticas de literatura, desde a década de 90 e atende públicos de todas as faixas etárias, munícipes crianças, jovens, adultos e idosos. Desenvolve dinâmicas culturais anuais, a saber: Concurso de Poesia em anos ímpares e Concurso de Contos em anos pares, com o intuito de impulsionar o espírito de pesquisa e disseminar a desenvoltura da escrita e da linguagem. Nesse momento, a biblioteca encontra-se fechada em virtude da falta de verba para contratação de um bibliotecário, por conseguinte, seu acervo e todos os livros, estão encaixotados até a efetiva contratação deste profissional. As atividades da biblioteca e do Ponto de Cultura serão retomadas imediatamente, assim que o repasse for realizado. O funcionamento da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza foi interrompida no início da pandemia de COVID-19, e é de fundamental importância a reativação desse espaço literário-cultural em nosso município, visto que é a única em nossa cidade.

AÇÕES CULTURAIS

QUAL O PRODUTO CULTURAL QUE SERÁ OFERECIDO À COMUNIDADE

OBJETO 1: Reabertura do expediente da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza mediante contratação de um(a) profissional auxiliar de biblioteca;

OBJETO 2: Realização do pagamento das despesas e manutenção do prédio;

OBJETO 3: Realização dos pagamentos especificados na planilha da previsão de gastos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -PREVISÃO DE GASTOS

	ESPECIFICAÇÕES
	Fomento para recursos humanos. Contratação de um auxiliar para biblioteca, de agosto 2024 a dezembro 2024.. R\$ 7.500,00
	Serviços de papelaria (diversos).R\$1.000,00
	Serviços de internet de agosto a dezembro 2024.R\$500,00
	Serviços contábeis de agosto a dezembro 2024. R\$1.000,00
	Serviços juridicos.R\$ 1.000,00
	Impostos retidos na fonte (direitos trabalhistas, FGTS, INSS) R\$ 4.000,00
	TOTAL: R\$ 15.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Banco SICREDI

Associação Voz da Terra

Agência 0155 Conta Corrente 97827-3

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa				CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/07/2024	
				CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/10/2024	
NOME: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA					
CNPJ/CPF: 12.880.465/0001-63					
LOGRADOURO: RUA R FRANCISCO PINTO DE SOUZA				NÚMERO: 253	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: Centro		CEP: 37408000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: SAO THOME DAS LETRAS		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000777785197					

Copiar

Copiar URL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.880.465/0001-63

Razão

ASSOCIACAO VOZ DA TERRA

Social:

Endereço: RUA MARIA CANDIDA DE SOUZA 43
/ CRUZEIRO / SAO TOME DAS
LETRAS / MG / 37418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número:

2024070108362271632186

Informação obtida em 04/07/2024
07:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

com que este documento for
20 / 06 / 24
Prefeitura municipal de São Tomé das Letras

LEI Nº 1.725/2024

Autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio Financeiro ao projeto “Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Sousa”.

O Povo do Município de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Tomé das letras autorizado a firmar parceria com a “Associação Voz da Terra”, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 12.880.465/0001-63, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº1.370/2014, com sede nesta cidade à Rua Francisco Pinto de Souza, nº 235, centro, e a conceder-lhe auxílio financeiro, a título de incentivo à cultura, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para fim de desenvolvimento de projeto cultural denominado “Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Sousa”.

Parágrafo único. O auxílio financeiro ora autorizado deverá ser utilizado exclusivamente para custear despesas para o desenvolvimento do projeto cultural.

Art.2º. A parceria e o auxílio financeiro de que trata o artigo 1º serão formalizados mediante a celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, precedido de processo administrativo específico, e de acordo com o disposto nos artigos 16,17 e 35 da Lei federal nº 13.019/2014.

§ 1º. Conforme previsto no art. 35, inciso IV, da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento da elaboração de um Plano de Trabalho, que observará as prescrições do art.22 da mesma lei.

§ 2 º. Os recursos do auxílio financeiro serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso que for estabelecido no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

Art. 3º. Fica a entidade parceira obrigada a prestar contas, ao Município, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em consonância com o Plano de Trabalho previamente pactuado, e observando o disposto no artigo 63 e seguintes da Lei 13.019/2014.

§1º. A prestação de contas será apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou do final do exercício financeiro de 2024, valendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante a evidências de eventuais irregularidades na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

§ 2º. A prestação de contas será acompanhada também de um relatório da execução do projeto a que se destina a parceria, por meio do qual o poder público avaliará a efetividade da aplicação dos recursos.

§ 3º. Caso o projeto cultural não seja executado, no todo ou em parte, por qualquer motivo que seja, o valor do repasse realizado deverá ser ressarcido ao Município, mediante transferência bancária para conta a ser indicada pelo Setor Financeiro da Prefeitura.

§ 4º. Em caso de rejeição, pelo Poder Executivo, das contas apresentadas pela entidade parceria, ou de não prestação de contas, ficará a entidade proibida de firmar novas parcerias com o Município e de receber transferências financeiras, a qualquer título, enquanto não forem regularizadas as pendências, e deverá ainda ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos e que não forem aplicados em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício, sendo os valores oriundos de dotação específica do setor da cultura.

Art. 5º. Em razão da despesa estabelecida nesta Lei não possuir previsão no orçamento do Município para o exercício 2024, será elaborado um projeto específico, tratando de crédito especial, considerando recurso proveniente de superávit financeiro, o que não acarreta aumento de despesa para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé das Letras, 20 de junho de 2024.

TOME REIS
ALVARENGA:032186
25629

Assinado de forma digital
por TOME REIS
ALVARENGA:0321862562
9

Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei Nº 1.725 de 20 de junho de 2024, que “**Autoriza o Executivo Municipal a conceder apoio Financeiro ao projeto “Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Sousa”**” foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras - MG, 20 de junho de 2024.

TOME REIS
ALVARENGA:03218
625629

Assinado de forma digital
por TOME REIS
ALVARENGA:0321862562
9

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

15ª Assembleia ordinária da Associação Voz da Terra. Aos 03 dias do mês de julho de 2023, na cidade de São Thomé das Letras em Minas Gerais, reuniram-se na sede do Ponto de Cultura Voz da Terra às 18 horas, os Associados em Assembleia geral para discutirem e deliberarem os assuntos contidos na ordem do dia do edital de convocação para discutirem os seguintes assuntos: 1ª) Eleição e Posse dos Membros da Diretoria; 2ª) Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 3ª) outros assuntos. A reunião iniciou-se na presença do presidente, Darlan Rodrigues Evangelista, da vice-presidente, Iara Fortuna, que convocaram Andrea de Fátima Santos para secretariar os trabalhos. Foi lido o edital de convocação aos presentes e foi apresentada uma chapa única para ser apreciada, votada e tomar posse de seus respectivos cargos, conforme segue: Presidente, Darlan Rodrigues Evangelista, autônomo portador do R.G 34.946.817-5 SSP/MG e CPF sob o nº 326.511.278-09, residente à Sítio Recanto do Alto Estrada Conceição do Rio Verde - São Thomé das Letras, S/N - zona rural; Vice-Presidente, Andrea de Fátima Santos, autônoma, portadora do R.G 6.160.127-SSP/MG e CPF sob o nº 847.967.156-49, residente à Sítio Campo Redondo, zona rural de São Thomé das Letras-MG sem nº; Primeiro- Secretário, Luiz Gilmar de Castro Furtado, autônomo, portador do R.G 15.025.024 SSP/MG e sob o CPF nº 071.691.906-05, Residente à Rua Ernestina Maria de Jesus Peixoto, 489, Centro - São Thomé das Letras - MG; Segunda- secretaria, Iara Fortuna, Advogada, portadora do R.G. 8.599.737-SSP/SP, sob o CPF nº 073.072.638-07, residente à Avenida Guapira, nº 809- Tucuruvi, São Paulo- SP; Primeira-tesoureira, Neuza Helena Moreira, costureira, portadora do R.G.10.705.273-SSP/MG e sob o CPF nº 035.743.046-84, residente à Rua Francisco Pinto de Souza, 263, Centro, São Thomé das Letras- MG; Segunda- Tesoureira, Cícera Moreira Rosa, autônoma, portadora do R.G MG-19.430.915 -PC/MG e CPF sob o nº 128.777.206-40, residente à Rua Francisco Pinto de Souza 263, centro- São Thomé das Letras- MG. Todos os membros eleitos juraram que não possuem impedimento para tomar posse nos seus cargos por processos criminais, por serem funcionários públicos e outro tipo de impedimento legal. Passando ao segundo item discutiu-se a eleição dos membros do conselho fiscal. A Assembleia apresentou os seguintes membros para o conselho fiscal, a saber os titulares são: Marlene Fortuna, professora, portadora do R.G. 242.631-X-SSP/SP e sob o CPF nº 811.234.778-68, residente à Av. Guapira, 809 - Tucuruvi. São Paulo - SP; Felipe Santos Mafra, autônomo, portador do R.G 17.608.907-SSP/MG e sob o CPF nº 073.071.026-25, residente à Rua Iza Pinto Ferreira 220 Areado-São Thomé das letras-MG; Dara de Carvalho Reis, estudante, portadora do R.G MG - 17.808.602 e sob o CPF nº 136.363.376-70, residente à Rua Plínio Pedro Martins, 241 -Centro em São Thomé das Letras- MG. E os Conselheiros Fiscais suplentes; Lucila Costa Silva, aposentada, portadora do R.G. MG-20.822.624 e sob o CPF nº 196.785.648.66, residente à Rua Capitão Pedro Martins nº 31 - Centro - São Thomé das Letras MG; Emerson Júnior Gomes, autônomo, portador do R.G. MG.15.699.214 - PC/MG, sob o CPF nº 087.755.846-97, residente à Praça do Rosário nº 580, Centro, São Thomé das Letras - MG; Flávia Cardoso Alvarenga, Psicóloga, portadora do R.G. 18 141 669-SSP/MG, sob o CPF 117.288.596-62, residente à Avenida Evaristo Cardoso da Silva, nº 465, Caninana, São Thomé das Letras - MG. Em



seguida a Assembleia pode aclamar os nomes apresentados com uma salva de palmas e deu posse aos mesmos. A diretoria eleita nesta data será de 02 (dois) anos de acordo com o estatuto, de 12 de junho de 2023 à 12 de junho de 2025. Todos os presentes concordaram com os membros eleitos. Eu, Andrea de Fátima Santos redigi esta ata, que em tempo hábil foi lida e assinada por todos os presentes:



Presidente: Darlan Rodrigues Evangelista

CPF: 326.511.278-09

Vice-Presidente: Andrea de Fátima Santos

CPF: 847.967.156-49

Primeiro- Secretário: Luiz Gilmar de Castro Furtado

CPF: 071.691.906-05

Segunda- Secretária: Iara Fortuna

CPF: 073.072.638-07

Primeira-Tesoureira: Neuza Helena Moreira

CPF: 035.743.046-84

Segunda-Tesoureira: Cicera Moreira Rosa

CPF: 128.777.206-40

Conselheira Fiscal: Marlene Fortuna

CPF: 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal: Felipe Santos Mafra

CPF: 073.071.026-25

Conselheira Fiscal: Dara de Carvalho Reis

CPF: 136.363.376-70

Suplente: Flávia Cardoso Alvarenga

CPF: 117.288.596-62

Suplente: Lucila Costa Silva

CPF: 196.785.648-66

Suplente: Emerson Júnior Gomes

CPF: 087.755.846-97

E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai assinada por mim, Andrea de Fátima Santos, que secretariou esta reunião e por todos os que estiveram presentes. E que

por fim ainda se manifestaram a respeito das alterações. Em tempo; por meio deste complemento a Dara de Carvalho Reis, que foi eleita para o cargo de conselheira fiscal e o Luiz Gilmar de Castro Furtado, eleito para o cargo de primeiro secretário, não poderão tomar posse, por serem servidores públicos. Então quem irá assumir o cargo de conselheira fiscal, será; Neide Maria Teixeira, terapeuta floral, portadora do R.G. 13.620.775.3 SSP/SP e sob o CPF 0622/2918-01 , residente Sítio São Francisco, no bairro Cantagalo em São Thomé das Letras – MG. E para o cargo de primeiro secretário ficará; Eliverto Donizete Rosa, autônomo, portador do R.G. 11.139.003 SSP/MG e sob o CPF 041.667.516-62, residente a Rua Camilo Rios, 244, centro, São Thomé das Letras – MG. E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai por mim assinada; Andrea de Fátima Santos e por todos que estiveram presentes;

Conselheira Fiscal; Neide Maria Teixeira

CPF 062.212.918-01

Primeiro Secretário; Eliverto Donizete Rosa

CPF 041.667.516-62

Presidente; Darlan Rodrigues Evangelista

CPF 326.511.278-09

Vice Presidente; Andrea de Fátima Santos

CPF 847.967.156-49

Segunda Secretária; Iara Fortuna

CPF 073.072.638-07

Primeira Tesoureira; Neuza Helena Moreira

CPF 035.743.046-84

Segunda Tesoureira; Cícera Moreira Rosa

CPF 128.777.206-40

Conselheira Fiscal; Marlene Fortuna

CPF 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal; Felipe Santos Mafra

CPF 073.071.026-25

Suplente; Flávia Cardoso Alvarenga

CPF 117.288.596-62

Suplente; Lucila Costa Silva



CPF 196.785.648-66

Suplente; Emerson Júnior Gomes

CPF 087.755.846-97

Em tempo, o suplente Emerson Júnior Gomes, não poderá exercer o cargo; porque iniciou contrato na prefeitura municipal de São Thomé das Letras, e quem assumirá o cargo de suplente será o senhor Wallace Venâncio Rosa, estudante, portador do R.G. MG 20.884.220 sob o CPF 128.777.376-16 residente a rua Francisco Pinto de Souza, 253 centro em São Thomé das Letras – MG. E não havendo mais nada a tratar, encerro esta ata que vai por mim assinada, Andrea de Fátima Santos e por todos que estiveram presente;

Presidente; Darlan Rodrigues Evangelista

CPF 326.511.278-09

Vice Presidente; Andrea de Fátima Santos

CPF 847.967.156-49

Primeiro Secretário; Eliverto Donizete Rosa

CPF 041.667.516-62

Segunda Secretária; Iara Fortuna

CPF 073.072.638-07

Primeira Tesoureira; Neuza Helena Moreira

CPF 035.743.046-84

Segunda Tesoureira; Cícera Moreira Rosa

CPF 128.777.206-40

Conselheira Fiscal; Marlene Fortuna

CPF 811.234.778-68

Conselheiro Fiscal; Felipe Santos Mafra

CPF 073.071.026-25

Conselheira Fiscal; Neide Maria Teixeira

CPF 062.212.918-01

Suplente; Flávia Cardoso Alvarenga

CPF 117.288.596-62

Suplente; Lucila Costa Silva



CPF 196.785.648-66

Suplente; Wallace Venâncio Rosa

CPF 128.777.376-16



Confere com o original.

Darlan Rodrigues Evangelista
Presidente da Associação Voz da Terra

PROTOCOLO: 25361 REGISTRO: 1013 - AV 2 Livro A36 FOLHA: 38v/40v DATA: 21/08/2023 Cotação: Emol. R\$ 216,14 - TFJ R\$ 71,76 - Recorrido R\$ 9,54 - Desp. R\$ 0,00 - SSJ R\$ 0,00 Valor Final: R\$ 297,44 Código: 61014011, 66114011	
JOÃO PEREIRA FLAUZINO - OFICIAL	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tres Corações - MG	
SELO DE CONSULTA: GJA47778 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6074567343603050 Quantidade de atos praticados: 7 Atos praticados por João Pereira Flauzino - OFICIAL Emol.: R\$ 216,14 - TFJ: R\$ 71,76 Valor Final: R\$ 289,90	
Consulte a validade deste Selo no site: http://selos.tjmg.jus.br	

PROTOCOLO: 25362 REGISTRO: 1013 - AV 3 Livro A36 FOLHA: 41v/43 DATA: 21/08/2023 Cotação: Emol. R\$ 153,63 - TFJ R\$ 57,51 - Recorrido R\$ 9,54 - Desp. R\$ 0,00 - SSJ R\$ 0,00 Valor Final: R\$ 221,50 Código: 61014011, 66114011	
JOÃO PEREIRA FLAUZINO - OFICIAL	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tres Corações - MG	
SELO DE CONSULTA: GJA47785 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2328253258327533 Quantidade de atos praticados: 2 Atos praticados por João Pereira Flauzino - OFICIAL Emol.: R\$ 153,63 - TFJ: R\$ 57,51 Valor Final: R\$ 211,50	
Consulte a validade deste Selo no site: http://selos.tjmg.jus.br	



ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP - VOZ DA TERRA

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A VOZ DA TERRA é uma associação constituída em 30 de novembro de 2008, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, doravante denominada "Associação", com sede localizada à Rua Maria Cândida de Souza, nº 43, Bairro Cruzeiro, no município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais e foro na Comarca de Três Corações.

Art. 2º - A "Associação" tem por finalidade:

- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;
- V - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima.

Parágrafo Único - A "Associação" não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a "Associação" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a "Associação" atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, enfim, realizando todas as ações que viabilizem o cumprimento de sua finalidade, incluindo:

- I - a celebração de Termos de Parceria com o Poder Público para financiamento e realização de seus objetivos; e
- II - o estabelecimento de convênios com associações civis congêneres, com universidades e centro de pesquisa, ou quaisquer outras entidades com interesses afins, para o desenvolvimento de projetos comuns e intercâmbio de informações e conhecimentos.

Art. 4º - A "Associação" disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pelas deliberações da Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, de acordo com as atribuições e poderes estabelecidos neste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a "Associação" se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A "Associação" é constituída (o) por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - sócios fundadores - os que assinaram a Ata da Reunião de Fundação da Associação e Aprovação do Estatuto;
- II - sócios efetivos - os que contribuem anualmente com uma quantia mínima estipulada pela Assembléia Geral e que tendo preenchido a ficha de filiação foram aceitos pela Diretoria
- III - sócios honorários - os que tenham prestado relevante serviço à causa da "Associação" e foram indicados por proposta devidamente fundamentada e instruída pela Diretoria ou por, no mínimo, 10 (dez) sócios com direito a voto e aprovados pela Assembléia Geral;
- IV - sócios beneméritos - pessoas físicas que tenham prestado benefícios à "Associação", na forma de donativos, doações ou serviços especiais e que, propostos pela Diretoria, tenham sido aceitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - A admissão de novos associados é feita mediante proposta assinada pelo postulante, desde que sem impedimentos legais e aprovação 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios fundadores, em Assembléia Geral.

§ 2º - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade mediante ofício dirigido à Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I - discutir e deliberar nas Assembléias votar e ser votado para os cargos eletivos;



- II - tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a um voto cada associado;
- III - solicitar e receber informações da "Associação" seja de caráter técnico, científico ou educacional, inclusive referente a contratos, convênios e demonstrações financeiras.
- IV - propor novos sócios;
- V - ser indicado para representar a "Associação";
- VI - receber publicações oficiais da "Associação";
- VII - usufruir-se das dependências da "Associação", bem como participar de todas as atividades de caráter técnico, científico, educacional, artístico ou recreativo da "Associação", sejam eles cursos, projetos, excursões, palestras, etc. ;
- VIII - requerer a convocação da Assembleia, conforme o disposto no art. 14.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e as aprovadas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal;
- II - acatar as decisões da Diretoria e as aprovadas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal;
- III - colaborar com a divulgação da Associação e o seu trabalho;
- IV - manter reputação ilibada e comportamento condizente com as finalidades da "Associação";
- V - não atuar, ainda que no âmbito pessoal, contrariamente às finalidades da "Associação".

Parágrafo único - O associado que não cumprir com suas obrigações nos termos deste artigo, ou cujo procedimento tornar-se notoriamente inconveniente ou impróprio aos fins a que se destina a "Associação", ou deixar de cumprir as disposições estatutárias, será excluído do quadro social por decisão de 75% (setenta e cinco por cento) dos associados presentes em Assembleia Geral, ficando assegurado o direito à ampla defesa, podendo presenciar e manifestar-se na Assembleia que deliberar a respeito da sua exclusão.

Art. 9º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da "Associação".

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A "Associação" será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo único - A "Associação" não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

FLS. 1
TRES CORAC
REGISTRO DE TITULOS

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da "Associação", se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus administradores;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- III - decidir sobre a extinção da "Associação", nos termos do artigo 33;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da "Associação";

Art. 13 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da "Associação", submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da "Associação" e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 - A "Associação" adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, e coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da "Associação";
- II - executar a programação anual de atividades da "Associação";





- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da "Associação";

Art. 19 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - representar a "Associação" judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões aprovadas pela Assembleia Geral;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 22 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da "Associação";
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da "Associação", incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

5

- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da "Associação";
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela "Associação";
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da "Associação" poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

6




Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da "Associação" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 - No caso de dissolução da "Associação", o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31- Na hipótese da "Associação" obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32.- A prestação de contas da "Associação" observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A "Associação" será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

7



Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

05 JUN 2009

São Thomé das Letras, 30 de novembro de 2008.

Rosilei

ROSILEI FRANCISCA DE CARVALHO REIS - CPF 025.858.346-03
Presidente da OSCIP VOZ DA TERRA



CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO DE
NOTAS DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG
RENATA TAPIGLIANI JEREZ
Escriturã e Tabelião



Dra Daisy
Dra Daisy Tânia Rezende de Almeida
Advogada
OAB/MG 75.121



05 JUN 2009

CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS, COMARCA T.C.-MG
Rua José Cristiano Alves, 44 Centro-São Thomé das Letras - MG Cel.: (35) 9943-6826

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de: *Kleber Geraldo Gosta*

Renata Tapiqliani Jerez

Dou fé e asseio. São Thomé das Letras - MG

Em 11 de Junho de 2008.

Kleber Geraldo Gosta - Tabelião
Renata Tapiqliani Jerez - Tabelião
e-mail: cartoriosthoma@tricolor.com.br

05 JUN 2009



CARTÓRIO DE PAZ E TABELIONATO DE
NOTAS DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG
RENATA TAPIGLIANI JEREZ
Escriturã e Tabelião



DOCUMENTOS: 02, 83 -
FISCALIZAÇÕES: 00, 94 -
OUTROS: 00, 13 -
TOTAL: 03, 90 -

Rosilei



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro, sob as penas da lei, de que nossa associação não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz (Decreto nº 21, de 2019, Art.36, inciso XVI).

São Thomé das Letras, 13 de junho de 2024



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que nossos dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIII).

São Thomé das Letras, 13 de junho de 2024



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que nossos dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIII).

São Thomé das Letras, 13 de junho de 2024



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que seguiremos o atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art. 11 da lei 13.019/2014, divulgaremos na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

São Thomé das Letras, 13 de junho de 2024



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que não existe nenhum impedimento de Contrato com a administração pública.

São Thomé das Letras, 13 de junho de 2024



DECLARAÇÃO

Eu Darlan Rodrigues Evangelista Presidente da Associação da Voz da Terra, portador do R.G 34.946.817-5 , sob o CPF nº 326511278/09, declaro que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no Art. 40 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 42 e Art. 43.

São Thomé das Letras, 13 de junho de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA
CNPJ: 12.880.465/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2024 às 17:32

TRÊS CORAÇÕES, 02 de Março de 2024 às 17:32

Código de Autenticação: 2403-0217-3207-0886-8067

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Praça Barão de Alfenas n 100
Centro São Thomé das Letras MG CEP 37408-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 865

Código Pessoa: 32452

CPF/CNPJ: 12.880.465/0001-63

Contribuinte: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA

Endereço: RUA FRANCISCO PINTO DE SOUZA, 253

CENTRO

37408-000

SAO THOME DAS LETRAS

UF: MG

Finalidade:

Requerente:

Observações:

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Data de Emissão: 04/03/2024

Data de Validade: 04/09/2024

THAMYRIS DOS REIS OLIVEIRA SANTOS, Chefa do Setor de Cadastro e Tributação da prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica / Física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade seis meses a partir da data de emissão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

THAMYRIS DOS REIS OLIVEIRA SANTOS
Chefa do Departamento de Cadastro e Tributação.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA
CNPJ: 12.880.465/0001-63

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2024 às 17:32

TRÊS CORAÇÕES, 02 de Março de 2024 às 17:32

Código de Autenticação: 2403-0217-3207-0886-8067

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Lia. Taty
VOZDATA TERRA

Portfólio

www.vozdaterra.art



Cia. Teatral Voz da Terra

“UM POR TODOS, E TODOS POR UM!”

HISTÓRIA

Todo o trabalho cênico que culminou na CIA. TEATRAL VOZ DA TERRA, começou em 2002, com a diretora Lara Fortuna que idealizou e criou o grupo, com o apoio da Sociedade Brasileira de Eubiose - Departamento de São Thomé das Letras, na pessoa de sua coordenadora Ana Aurélia Di Bella Napolitano. Sem a Dra. Ana Aurélia, este trabalho não teria atingido as dimensões que atingiu, por não ter poupado esforços para que, além dos espetáculos, o grupo pesquisasse e discutisse assuntos sobre o universo artístico, enriquecendo culturalmente os jovens da sociedade são tomeense.



Quem somos nós

EQUIPE - 2024



ANA AURÉLIA DI BELLA
NAPOLITANO
Coordenadora Geral



IARA FORTUNA
Diretora e Coreógrafa



MARLENE FORTUNA
Diretora de elenco



LUIZ GILMAR DE CASTRO FURTADO
Diretor de Produção



EQUIPE - 2024



CÍCERA ROSA

Assessoria de
Comunicação Integrada



DARLAN RODRIGUES

Assessoria de
Comunicação Integrada



NEUZA HELENA

Auxiliar de Produção



VALQUÍRIA ROSA

Auxiliar de Produção

As Pessoas de Fernando

A primeira montagem foi "AS PESSOAS DE FERNANDO". A diretora concebeu este espetáculo sobre os heterônimos do poeta português Fernando Pessoa. Aqui se deu o início de tudo, como a semente do que viria a ser o Voz da Terra. Nesta produção o grupo tinha um elenco misto formado por atores de São Paulo, mesclado com jovens e crianças de São Thomé das Letras.



Foto 1: Lucilia Costa em "Aniversário"
poema de Fernando Pessoa

Foto 2: Jogral com as crianças de São
Thomé das Letras



Uma noite na corte do Rei Arthur

Depois deste embrião, a Companhia seguiu progressivamente, com a apresentação da montagem "UMA NOITE NA CORTE DO REI ARTHUR", releitura iniciática de Giselda Sbragia (dramaturga), sobre a lenda do rei Bretão e os Doze Cavaleiros da Távola Redonda, que lara Fortuna coreografou e adaptou para o teatro.

Este espetáculo foi concebido por Giselda Sbragia, com a plateia como convidada de honra, interagindo com os atores num jantar no castelo do rei. Era mesclado com danças, poesias e cantos medievais.

Faz parte desta trajetória, uma remontagem da adaptação de "UMA NOITE NA CORTE DO REI ARTHUR", com direção de Mayssalum Ibrahim.



Giselda Sbragia



Mayssalum Ibrahim



MORGANA E AS DAMAS DA CORTE



OS DOZE CAVALEIROS DA TÁVOLA REDONDA



"UMA NOITE NA CORTE DO REI ARTHUR"
A Deusa do Bem e o Graal

Terra Bruta

Posteriormente, a Companhia encenou "TERRA BRUTA", obra teatral em ato único, também escrita por Giselda Sbragia e dirigida por Iara Fortuna. A peça narra o conflito entre duas irmãs ciganas e as consequências deste ódio expandido no decorrer do tempo. Os resultados terminam tragicamente para aquele povo. Tempos depois a comunidade atinge sua redenção final através do amor incondicional por todos os seres.



AUÇINAÇÃO DA MÃE



OS CIGANOS



OS DUENDES



ACAMPAMENTO CIGANO

Villa-Lobos do Brasil

A montagem seguinte foi um musical sobre a vida de um dos maiores compositores brasileiros, conhecido mundialmente como "O COMPOSITOR DAS AMÉRICAS": Heitor Villa-Lobos. Uma biografia musicada com elenco formado por mais de cinquenta pessoas, entre atores, bailarinos e crianças são tomeenses, intitulada "VILLA-LOBOS DO BRASIL". Com esta produção, o grupo viajou por diversas cidades sul-mineiras, participando também da Mostra de Teatro de Pouso Alegre(MG).



VILLA-LOBOS NA AMAZÔNIA: AS ICAMIABAS



VILLA-LOBOS REGENDO O CORAL INFANTIL



VILLA-LOBOS E MÃE INGA



Shakespeare sobe a montanha

Em 2016, estreou, com direção de Iara Fortuna, "SHAKESPEARE SOBE A MONTANHA". Uma compilação de textos teatrais do bardo inglês, visto como o maior dramaturgo de todos os tempos. A peça foi estruturada para quatro palcos, em forma circular, dispostos de maneira a manter a plateia no centro. Com narração entremeadada por pequenos trechos de algumas das comédias e tragédias mais famosas de Shakespeare, tais como: "A Megera Domada", "Otelo", "Hamlet", "Julio César", "Macbeth", "Rei Lear" e "Romeu e Julieta", sua cenografia foi montada com espelhos, figurinos de época, adereços e objetos de cena, customizados a partir de materiais reciclados. A trilha sonora e a concepção musical contou com obras de célebres compositores brasileiros: Tom Jobim, Chico Buarque e Vinícius de Moraes.

CIAVOZDATERRA.ART

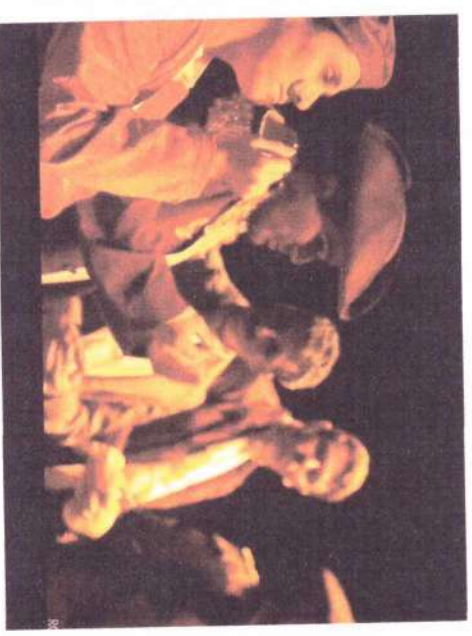


Tiradentes, Hoje é o dia do batizado

Em 2019, a Companhia encenou "TIRADENTES - HOJE É O DIA DO BATIZADO", adaptação do texto de Gianfrancesco Guarneri e Augusto Boal "ARENA CONTRA TIRADENTES", com inserções do "ROMANCEIRO DA INCONFIDÊNCIA", da poetisa carioca Cecília MEIRELES. Esta montagem concebida, adaptada e dirigida por Lara Fortuna, mostrou a semente do que seria a libertação do Brasil do domínio português, fato que ocorreria trinta anos depois a Inconfidência Mineira. Assim sendo, retratou os costumes e a cultura de Minas Gerais deste Período Colonial.



"TIRADENTES - HOJE É O DIA DO BATIZADO"



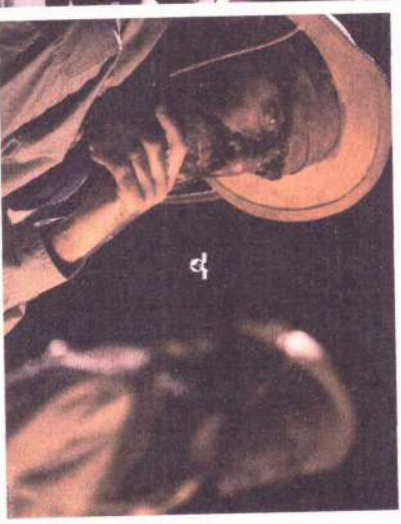
I Mostra de Teatro On-line

LEI ALDIR BLANC - Em 2021, a Cia. Teatral Voz da Terra foi contemplada com a LEI ALDIR BLANC e com o apoio da respectiva lei produziu a I MOSTRATEATRAL, disponível em nosso canal no Youtube.



O Sertão do Guimarães

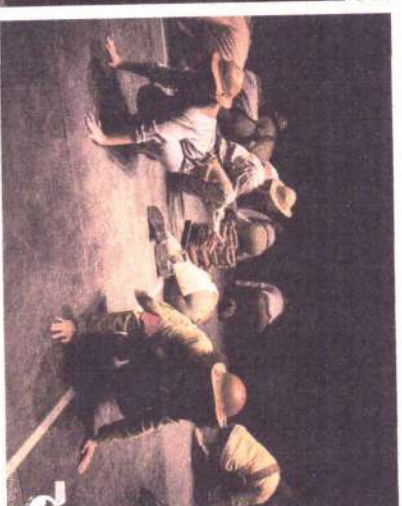
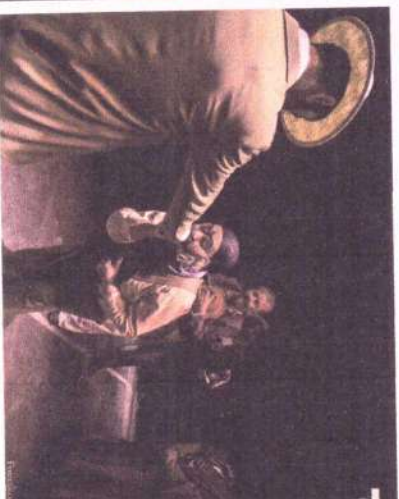
Adaptação teatral do livro “GRANDE SERTÃO – VEREDAS”, de João Guimarães Rosa, pela CIA. TEATRAL VOZ DA TERRA. A peça em ato único, estreou em 01 de dezembro de 2023, é a mais recente montagem do grupo sul-mineiro, e retrata o universo sertanejo de Guimarães Rosa, um dos maiores escritores brasileiros e suas reflexões sobre: o amor, a morte, Deus, o diabo, a saudade, a velhice, a solidão; com enfoque especial na relação de amor entre Riobaldo e Diadorim, personagens centrais da trama, em torno dos quais se desenrola a vivência de jagunços sobreviventes em um sertão castigado pela seca, pela fome e pelo abandono, no início do século XX.



O Sertão do Guimarães - Tournée

O espetáculo O Sertão do Guimarães estará em tournée pelo sul de Minas Gerais, com duas apresentações marcadas para julho de 2024.

A primeira cidade a receber nossa equipe será São Lourenço, que terá o prazer de contemplar o universo sertanejo e as reflexões de Guimarães Rosa no dia 20 de julho. No dia 27 de julho será a vez de Pouso Alto receber nosso elenco. Estamos nos preparando arduamente para esta etapa, prezamos pela excelência de nosso trabalho, portanto, realizaremos um ensaio aberto à população de São Thomé das Letras.

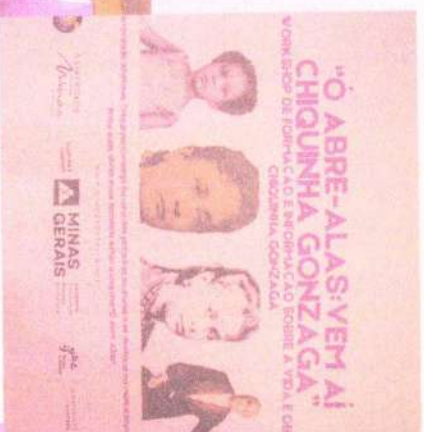


Ô Abre Alas: Vem aí Chiquinha Gonzaga!

Ô Abre Alas: Vem aí Chiquinha Gonzaga é um projeto pedagógico concebido por Iara Fortuna, organizado em duas etapas, onde primeiro prepara-se os professores da Escola Municipal Portal das Letras através de seminários sobre a vida e obra de Chiquinha Gonzaga, compositora de música popular nascida no Rio de Janeiro, RJ, criadora de Abre alas! (1899), a primeira marcha carnavalesca brasileira e sucesso até os dias de hoje. Na segunda fase, os membros da Cia. Teatral Voz da Terra acompanharão esses professores na direção de cenas que culminarão em um espetáculo estrelado pelos alunos da Escola Municipal Portal das Letras e da APAE de São Thomé das Letras.



seminários oferecidos a
50 professores e
coordenadores



Cerca de 500 crianças
atingidas pelo projeto



Contate-nos

(35) 99755-5545 / (35) 99983-1091

cia.vozdaterra@gmail.com

Rua Francisco Pinto de Souza, 253

CIAVOZDATERRA.ART



SEMINÁRIO

WORKSHOP 2024

Quadro da
escola Portal as Letras - número de professores e alunos

		Observação
Numero de servidores professores	33	
Número de alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos)	130	37 alunos da zona rural, portanto estudam no turno da manhã.
Número de alunos do Ensino Fundamental (6 a 10 anos)	331	70 alunos da zona rural, portanto estudam no turno da manhã.

TOTAL DE ALUNOS: 461



SEMINÁRIO

WORKSHOP

2024



No dia 21 de junho de 2024, concluiu-se o workshop com os professores, e é com gratidão que reconheço a contribuição de todos por proporcionarem experiências enriquecedoras ao meu grupo. Os três encontros foram verdadeiramente inspiradores, com relatos marcantes dos professores. Manifesto aqui o meu apreço por essa experiência e aguardo com expectativa a possibilidade de avançarmos para a próxima fase com os alunos.

“Ô ABRE-ALAS: VEM AÍ CHIQUEINHA GONZAGA”

1º WORKSHOP DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE A VIDA E OBRA DE
CHIQUEINHA GONZAGA



Uma escravizada alforriada. Chiquinha Gonzaga foi uma das primeiras mulheres a se destacar na música popular brasileira. Entre suas obras mais famosas estão a marcha “Ô Abre Alas”.

www.ciaordaterria.art



ALIBERDADE
MUNICÍPIO DE
Minas
Gerais

CULTURA E
TURISMO



GOVERNO
DIFERENTE
ESTADO
EFICIENTE
**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE
ESTADO
EFICIENTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Obriigadi

CIAVOZDATERRA.ART

MATERIAIS COMPROBATÓRIOS



CIA TEATRAL VOZ DA TERRA



PORTFOLIO

ESCOLA VOZ DA TERRA

VITRINE CULTURAL

CONTATO



HISTÓRIA

A Associação Voz da Terra promove o acesso ao universo do teatro e a difusão da cultura em São Thomé das Letras e no sul de Minas Gerais, através da Companhia Teatral Voz da Terra desde 2002.

Nossa atuação vai além da montagem de espetáculos: engloba ainda a realização de ações de formação como oficinas e workshops, excursões culturais guiadas, intercâmbio de artistas e técnicos, eventos culturais, tendo por objetivo o aprimoramento humano-artístico de seus componentes, bem como a inclusão social de todos os participantes, direcionando-os às artes cênicas e suas ramificações, quer seja a arte de interpretar, dançar, tocar ou cantar e outros ofícios que o teatro disponibiliza como iluminação, cenografia, sonoplastia, figurino, maquiagem, dentre outras capacitações.

Screenshot / printscreen da página inicial do site

Portfólio com registros desde a primeira montagem Terra Bruta em 2006
<https://www.ciavozdaterra.art/portfolio>



CIA TEATRAL VOZ DA TERRA



QUEM SOMOS

PORTFOLIO

ESCOLA VOZ DA TERRA

VITRINE CULTURAL

CONTATO

PRODUÇÕES PEÇAS TEATRAIS



Assista a mostra completa



1ª MOSTRA DE TEATRO CIA TEATRAL VOZ DA TERRA - ON LINE (2020/2021)

Nossa 1ª Mostra teatral apresenta alguns excertos de montagens que Ponto de Cultura Voz da Terra realizou ao longo de uma década. Conduzida pelo narrador que alinhava diversos personagens, o espectador irá se defrontar com monólogos extraídos da peça SHAKESPEARE SOBRE A MONTANHA, uma compilação de alguns dos mais famosos dramas teatrais do bardo inglês. Algumas cenas de TIRADENTES - HOJE É O DIA DO BATIZADO, mesclada com poemas de VILLA-LOBOS DO BRASIL. Alguns personagens deste musical aparecem na Mostra, como Mãe Inga, a índia que narra a lenda amazônica da vitória-régia, bem como o Serlanejo que interpreta um monólogo extraído de O GRANDE SERTÃO VEREDAS, de Guimarães Rosa. Uma reflexão sobre a fugacidade da vida, retratada pelo dramaturgo espanhol Calderón de la Barca, em sua obra magistral A VIDA É SONHO.



Screenshot / printscreen da aba "portfólio" no site oficial



PRODUÇÕES OFICINAS CULTURAIS



OFICINA DE INTERPRETAÇÃO COM MARLENE FORTUNA
2007



CORAL INFANTO-JUVENIL DIRIGIDO POR ADRIANA MARTINS
2010



**Seleção simplificada de bolsas de pesquisa e criação em artes cênicas
LAB MG PONTOS DE CULTURA PJ 2020/2021**

EDITAL 001/2021 ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA/CIA TEATRAL VOZ DA TERRA - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A PRIMEIRA MOSTRA DE TEATRO DA COMPANHIA TEATRAL VOZ DA TERRA.

Inscrições de 06 a 15 de Janeiro 2021 [INSCRIÇÕES ENCERRADAS]

A Associação Voz da Terra, responsável pela Cia Teatral Voz da Terra torna público o presente edital 001/2021 para a seleção de bolsistas de pesquisa e criação em artes cênicas que farão parte da I Mostra de Teatro da Cia Teatral Voz da Terra, mostra de teatro digital que faz parte das ações emergenciais da Lei Aldir Blanc (14.071/2020), em São Tomé das Letras/MG, a estreiar no dia 20/02/2021 no canal da Cia Teatral Voz da Terra no Youtube e no site oficial www.ciavozdaterra.art.

A pessoa inscrita e selecionada na bolsa de pesquisa e criação em artes cênicas deverá participar das cinco oficinas de formação, que acontecerão exclusivamente por plataformas de streaming na internet, que serão elas: Oficina de dublagem e práticas de locução jornalística e publicitária, oficina de interpretação e poética da voz para teatro, oficina de atributos da mente e temperamentos, oficina de interpretação corporal, e oficina de cenografia.

Após concluídas todas as oficinas, a pessoa inscrita na bolsa de pesquisa e criação em artes cênicas deverá apresentar um monólogo, a sua escolha, para ser filmado e transmitido na mostra de teatro.

Devido à pandemia de Covid-19, o evento será realizado dentro dos seguintes cenários: a) Online: As oficinas de formação e as consultorias com os ministrantes acontecerão exclusivamente através de plataformas digitais (em cenários de distanciamento social rígido, obedecendo as determinações da administração municipal para eventos de cultura) ou; b) Híbrido: com atividades presenciais com distanciamento social flexibilizado para as filmagens dos monólogos (em cenário de distanciamento social flexibilizado, com regras que respeitem a segurança sanitária para atrações presenciais e seguindo determinação da administração municipal para os eventos de cultura).

Inscrições: [ENCERRADAS]

Poderão se inscrever no período de 06 a 15 de Janeiro 2021 somente pessoas físicas. A inscrição deverá ser Screenshot / printscreen da aba "editais" no site oficial

Realização de curso intensivo On line de Teatro 1

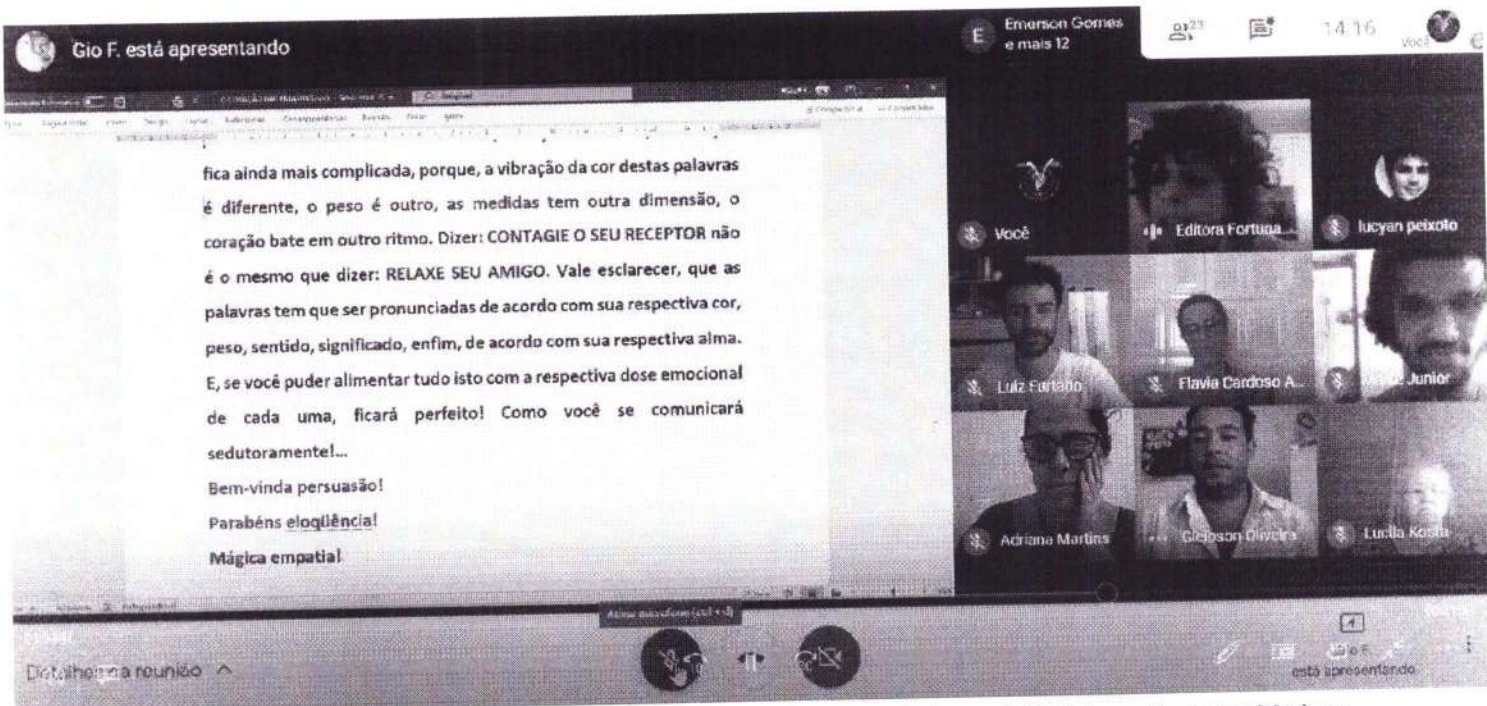
LAB MG PONTOS DE CULTURA PJ 2020/2021



Screenshot / printscreen da oficina de atributos da mente e temperamentos, realizada por Ana Aurelia di Bella Napolitano no dia 28/01/2021



Screenshot / Printscreen da oficina de interpretação corporal, realizada por Iara Fortuna em 29/01/2021



Screenshot / printscreen da oficina de dublagem e práticas de locução jornalística e publicitária, realizada por Marlene Fortuna em 30/01/2021



Screenshot / printscreen da oficina de interpretação e poéticas da voz para teatro, realizada por Marlene Fortuna em 01/02/2021



Screenshot / printscreen da oficina de cenografiarealizada por Célio Vieira Costa em 02/02/2021



Mosaico de fotografias dos ensaios

Realização da I Mostra de Teatro LAB MG PONTOS DE CULTURA PJ 2020/2021

I MOSTRA DE TEATRO - Companhia Teatral Voz da Terra
https://www.youtube.com/watch?v=jpdap5dPd_g&t=2654s



CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Screenshot / Printscreen da I Mostra de Teatro, disponível em nosso canal no Youtube

CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA



Ponto de Cultura Cia Voz da Terra

A Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, por meio da **Secretaria da Diversidade Cultural**, reconhece o coletivo/entidade

Cia Voz da Terra

como **Ponto de Cultura** a partir dos critérios estabelecidos na Lei Cultura Viva (13.018/2014). Este certificado comprova que a iniciativa desenvolve e articula atividades culturais em sua comunidade, e contribui para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos, da cidadania e da diversidade cultural no Brasil.
Data de certificação: 23/08/2017

Clipping

← Compartilhamentos da Página

 **Prefeitura de São Thomé Das Letras**
12 h • 

#CULTURA| Não percam, neste sábado dia 03 de abril acontece a 1ª Mostra de Teatro da Companhia Teatral Voz da Terra. O evento será on-line através do canal no YouTube a partir de 18h.

A ação é parte da Lei Emergencial Aldir Blanc e a Mostra é a etapa final da ação cultural onde serão apresentados monólogos de atrizes e atores de São Thomé das Letras.

Então já se inscreva no canal no link a seguir e não deixe de prestigiar o espetáculo com os atores de nossa terra.

 Canal:
<https://youtube.com/channel/UCT3uJwpGEBUj7PRCi4Q5DA>

#CultureMG #LeiAldirBlanc #SecultMG
#SaoThomeDasLetras

 **Cia Teatral Voz Da Terra** está em São Thomé Das Letras, Minas Gerais, Brazil
12 h • São Thomé Das Letras, Minas Gerais, Brazil • 

E hoje às 18h00 estreia a 1ª Mostra de Teatral Cia Teatral Voz Da Terra em nosso canal no Youtube
Link: www.youtube.com/channel/UCT3uJwpGEBUj7PRCi4Q5DA... Ver mais

globoplay Agora na TV Novelas Séries Filmes Infantil Explore

Busca  


28°
Poucas

RODRIGO LEMES

ASSISTINDO Juliete Gonçalves traz as dicas culturais do "Em Cena" para o seu fim de semana

1. Rodrigo Lemes apresenta o vídeo de Juliete Gonçalves em "Em Cena" para o seu fim de semana

2. Mais um momento em Pausa durante o fim de semana

3. Confira como foi a apresentação de Rodrigo Lemes em "Em Cena" para o seu fim de semana

Jornal da EPTV - 17 de maio - São de Minas

Juliete Gonçalves traz as dicas culturais do "Em Cena" para o seu fim de semana

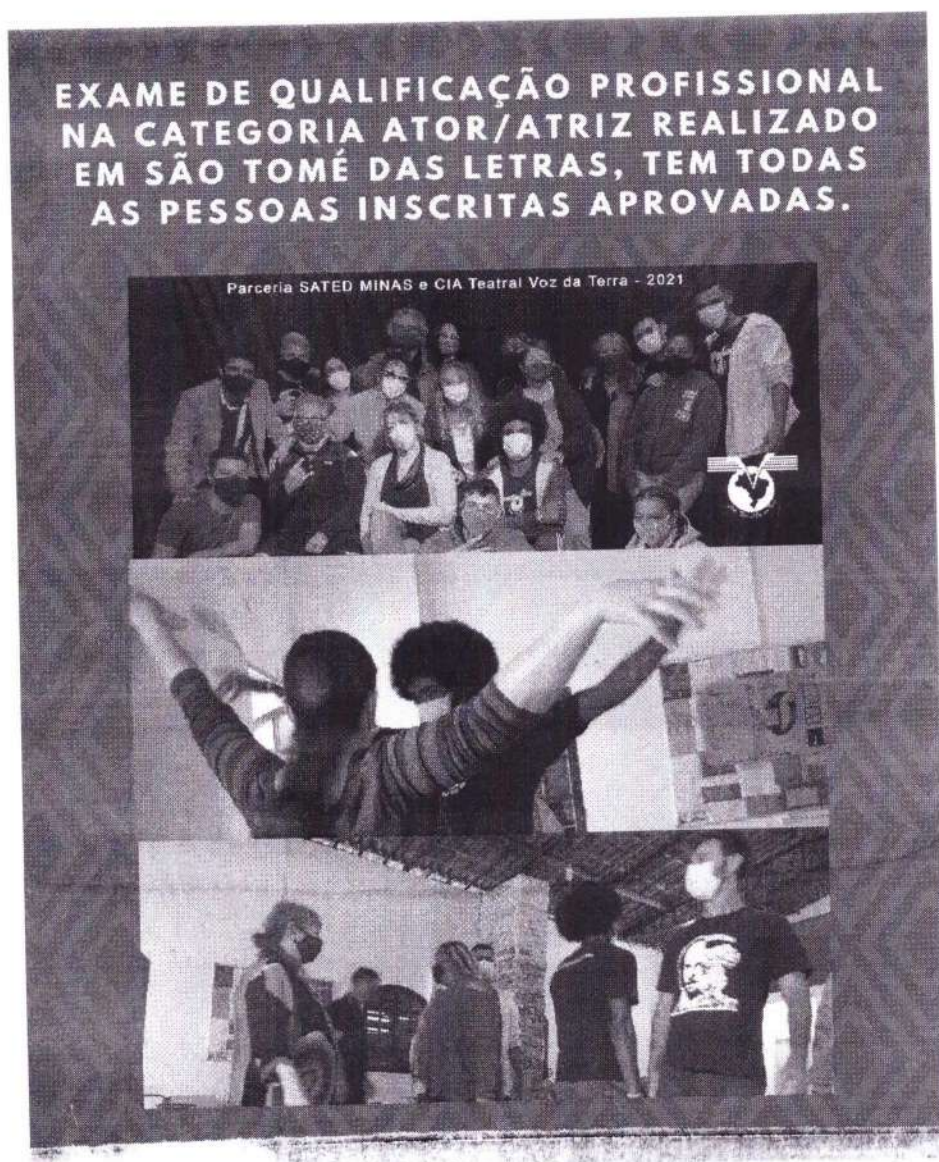
link da matéria no Jornal da EPTV

<https://globoplay.globo.com/v/9405324/?s=0s>

Promoção em parceria com SATED MG de exames de Capacitação Profissional de Atores e Atrizes do Sul de Minas
Setembro 2021



<https://www.facebook.com/vagao98/photos/a.690094941059201/4141030439298950/>



Realização de Oficina Teatral "A voz e a interpretação na dramaturgia de
Guimarães Rosa - Marlene Fortuna
Maio 2022

OFICINA TEATRAL - "A VOZ E A INTERPRETAÇÃO NA DRAMATURGIA DE GUIMARÃES ROSA"

Com Marlene Fortuna

04 de Junho às 19h00

Local: Biblioteca da Eubiose



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.880.465/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VOZ DA TERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANCISCO PINTO DE SOUZA	NÚMERO 253	COMPLEMENTO *****
CEP 37.408-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO TOME DAS LETRAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADESAOTOME@GMAIL.COM		
TELEFONE (35) 9845-7796		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 18:50:47 (data e hora de Brasília).

DADOS DIRIGENTES ASSOCIAÇÃO VOZ DA TERRA LPG

Quantidade de dirigentes da instituição (obrigatório)

12 dirigentes, entre efetivos e suplentes

Anexar planilha com nome e CPF dos integrantes do quadro societário, conforme anexo complementar na página do edital. (obrigatório)

NOME	CPF (sem pontuação)	RG (sem pontuação)	ENDEREÇO
Darlan Rodrigues Evangelista	32651127809	349468175	Recanto do Alto, Zona rural de São Thomé das Letras, MG
Andrea de Fátima Santos	84796715649	43298053	Sítio Campo Redondo, sem nº, Zona rural de São Thomé das Letras
Eliverto Donizete Rosa	4166751662	11139003	Rua Camilo Rios, 244, Centro, São Thomé das Letras, MG
Iara Fortuna	7307263807	85997377	Avenida Guapira, 809, Tucuruvi, São Paulo, SP
Neuza Helena Moreira	3574304684	10705278	Rua Francisco Pinto de Souza, 263, centro, São Thomé das Letras, MG
Cícera Moreira Rosa	12877720640	19430915	Rua Francisco Pinto de Souza, 263, centro, São Thomé das Letras, MG
Marlene Fortuna	81123477868	242631X	Avenida Guapira, 809, Tucuruvi, São Paulo, SP
Felipe Santos Mafra	7307102625	17608907	Rua Iza Pinto Ferreira, 220, Areado, São Thomé das Letras, MG
Neide Maria Teixeira	6221291801	136207753	Estrada São Thomé / Sobradinho, Km 4, S/N, Camping São Francisco. Canta Galo. São Thomé das Letras - MG
Flávia Cardoso Alvarenga	11728859662	18141669	Avenida Evaristo Cardoso da Silva, 465, Caninana, São Thomé das Letras, MG
Lucila Costa Silva	19678564866	20822624	Rua Capitão Pedro Martins, 31, Centro, São Thomé das Letras, MG
Wallace Venâncio Rosa	12877737616	20884220	Rua Francisco Pinto de Souza, 263, Centro, São Thomé das Letras, MG

Anexar cópia do CPF de todos os outros integrantes do quadro societário (obrigatório)

Beneficiário	
DATANET PROVEDOR DE INT	
Agência/Código Beneficiário	
3180 / 0587826	
Espécie/Moeda	Quant./Moeda
R\$	
(=) Valor Documento	
69,99	
(-) Desconto/Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Nosso Número	
1325001-6	
Pagador	
32542 - FLAVIA CARDOSO A	
Vencimento	
28/05/2024	
RECIBO DO PAGADOR	

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					28/05/2024
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA 10.563.059/0001-41					3180 / 0587826
AVENIDA SÃO JOSÉ, 631, 2 ANDAR - CENTRO - Varginha/MG					
Data Doc.	Número Doc.	Espécie Doc.	Acerte	Data Processamento	Nosso Número
01/11/2023	1379668	DM	N	15/05/2024	1325001-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	1	R\$			69,99
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimentos
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,02 ao dia.					(-) Outras Deduções
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,40.					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
de 28/04/2024 até 27/05/2024					
Pagador					
32542 - FLAVIA CARDOSO ALVARENGA 117.288.596-62					
AVENIDA EVARISTO CARDOSO, 465, CENTRO - Cidade: São Thomé das Letras, CEP: 37408-000, UF: Estado de Minas Gerais					
					FICHA DE COMPENSAÇÃO
					--- Autenticação Mecânica ---



AMAZON TELECOM

paulo.rocha@amazontelecom.com.br

CNPJ: 19.459.236/0001-19

Telefone: (35)99935-7664

RUA: PLINIO PEDRO MARTINS, 331/AMAZON TELECOM, CENTRO - SAO THOME DAS LETRAS/MG • CEP: 37408-000

DADOS DO CLIENTE

Neide Maria Teixeira

CPF: 062.212.918-01

COBRANÇA
608488028

VENCIMENTO
20/07/2024

VALOR PARCELA 10/12
R\$ 100,00

DEMONSTRATIVO

Fornecimento de Internet

PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00

Este boleto foi emitido por www.sejaefi.com.br. As informações são de responsabilidade do sacador.



efi by Gerencionet

364-6

36490.00027 00018.966705 00000.066787 7 00000000010000

Local de pagamento					Vencimento
Pagável via bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.					20/07/2024
Beneficiário					Agência/ Código cedente
PR COMUNICACOES LTDA CNPJ: 19.459.236/0001-19 / AMAZON TELECOM					0001/ 000189667
Data documento	Nº documento	Espécie doc	Aceite	Data processamento	Nosso número
22/09/2023	6678	26		22/09/2023	00018966700000006678
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento	1(=) Valor documento
	01	R\$			100,00
Instruções (texto de responsabilidade do sacador)					2(-) Desconto/Abatimentos
					3(-) Outras deduções
					4(+) Mora/ Multa
					5(+) Outros acréscimos
					6(=) Valor cobrado

Sacado/ Pagador

Neide Maria Teixeira - CPF: 062.212.918-01

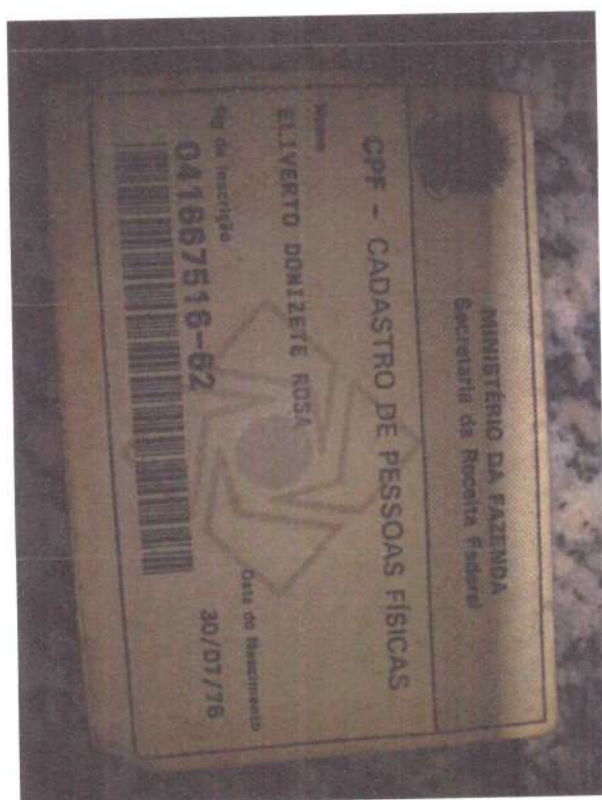
Estrada São Thomé / Sobradinho, Km 4, S/N, Camping São Francisco. Santa Galo. São Thomé das Letras - MG. CEP: 37408-000

Sacador/ Avalista: PR COMUNICACOES LTDA - CNPJ: 19.459.236/0001-19

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Pagável em qualquer banco ou lotérica mesmo após o vencimento, podendo ocorrer juros e multas.





34.946.817-5 2 Via 13/06/2018

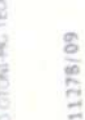
DARLAN RODRIGUES EVANGELISTA

DAN TONI EVANGELISTA PRIMO
MARIA VERONICA RODRIGUES CONCEIÇÃO

TEÓFILO OTONI - MG

29/12/1985

TEÓFILO OTONI-MG, TEÓFILO OTONI CN LG AU 30.915.146, INDEPENDENTE


Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

326511278/09

ASSISTENTE SOCIAL - 1985

DATA EMISSÃO: 06/06/13

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-17.608.907

DATA DE
EXPIRAÇÃO 10/07/20

NOME

FELIPE SANTOS MAFFRA

FILIAÇÃO

MAURO CESAR MAFFRA
ANDREA DE FATIMA SANTOS

NATURALIDADE

TRES CORACOES-MG

2/12/1990

DOC. ONCEM

NASC. LV-74A FL-5B

TRES CORACOES-MG

CPF 073071026-25

Assinatura

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PTI-2632

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.599.737-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/AGO/2010

NOME

IARA FORTUNA

FILIAÇÃO

JOSÉ FORTUNA

E DURVALINA FERREIRA FORTUNA

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

12/JUN/1959

LOCAL ORIGEM

SÃO PAULO - SP

TUCURUVI

CC: LV.B320/FLS.271 /N.057381

CPF

073072638/07

ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRCD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MG-20.822.624 06/05/2014

LUCILA COSTA SILVA

JOSE LUIZ DA COSTA
VICENCIA MARIA DE JESUS

PATOS DE MINAS-MG
CAS. LV-24B FL-45
SAO PAULO-SP
196785648-66

25/8/1950

PII-2633 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEIA ATENÇÃO DE 20/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.620.775-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUL/2014

NOME NEIDE MARIA TEIXEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ TEIXEIRA FILHO

E AMELIA MARIA COSTA TEIXEIRA

NATURALIDADE SANTOS - SP DATA DE NASCIMENTO 15/JAN/1964

DOC ORIGEM SANTOS - SP

1. SUBDISTRITO CN: LV.A405/FLS.217 /N.140580

CPF 062212918/01

Assinatura
212 Delegado Divisório
Roberto Xavier de Paula do Amaral
Assinatura do Diretor IIRCD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBEMOS

DE

MG-10.705.278

DATA DE
EXPIRAÇÃO 19/04/1996

NOME

NEUZA HELENA MOREIRA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO MOREIRA

SEBASTIANA BENEDITA MOREIRA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CRUZILIA-MG

16/10/1971

DOC ORIGEM

NASC. LV-27A FL-2250

CRUZILIA-MG

CNP 035743046-84

SELO HORIZONTE MG

PTT-1272

E.L. MASSINATA DO DISTRITO

LEI N° 116 DE 2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

128.777.376-16

Nome

WALLACE VENANCIO ROSA

Nascimento

21/09/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-18.141.669

15/07/2009

FLAVIA CARDOSO ALVARENGA

TOME CARDOSO

NEUZA ALVARENGA CARDOSO

TRES CORACOES-MG

22/1/1993

NASC. LV-24A FL-128

TRES CORACOES-MG

117288596-62

Nilma S. Reis Santos
NILMA S. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PTT-1073

1.376

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1465852008

NOME
ANDREA DE FATIMA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
43298053 MT MG

CPF
847.967.156-49

DATA NASCIMENTO
02/03/1970

FILIAÇÃO
OSVALDO MOREIRA DOS SANTOS
SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03031932968

VALIDADE
06/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Andrea de Fatima Santos

LOCAL
TRES CORACOES, MG

DATA EMISSÃO
07/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

18048680474
MG507899741

PROIBIDO PLASTIFICAR
1465852008

MINAS GERAIS

Em relação a idade, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que tem: (obrigatório)

De 20 a 29 anos

Cícera Moreira Rosa e Wallace Venâncio Rosa

De 30 a 39 anos

Darlan Rodrigues Evangelista, Felipe Santos Mafra e Flávia Cardoso Alvarenga

De 40 a 49 anos

Eliverto Donizete Rosa

De 50 a 59 anos

Andrea de Fátima Santos, Neuza Helena Moreira e Neide Maria Teixeira

Acima de 60 anos

Iara Fortuna, Marlene Fortuna e Lucila Costa Silva

Em relação a gênero, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que se identificam como: (obrigatório)

Mulher cisgênero e Homem cisgênero

Faixa de renda da maioria dos dirigentes da instituição (obrigatório)

Até 1 salário mínimo

Em relação a escolaridade, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que: (obrigatório)

Médio completo, superior incompleto e superior completo

Possui pessoa com deficiência (PcD) entre os dirigentes da instituição? (obrigatório)

Não

Em relação a raça, cor ou etnia, a maioria do corpo diretivo da PJ é formado por pessoas que se identificam como: (obrigatório)

Branca , preta e Parda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Wallace Venâncio Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

УДК 62-50

DATE: 29/09/2021
PAGE: 10/10

NOIOWE

CONTOUR

NEUZHA HELENA MOREIRA

MATTHEW 10:40

САХАЛТКУ-176

[illegible]

NASC. LV-24A FL-235

DATA DE NASCIMENTO
21/9/1998

SAO THOMÉ DAS LETRAS-MG

128.7777-376-16

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO

DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



0

15

No 7.1

116 D

DE 29

008/05

0

01

1

0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.599.737-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/AGO/2010

NOME

IARA FORTUNA

FILIAÇÃO

JOSÉ FORTUNA

E DURVALINA FERREIRA FORTUNA

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

12/JUN/1959

DOC ORIGEM

SÃO PAULO - SP.

TUCURUVI

CC:LV.B320/FLS.271 /N.057381

CPF

073072638/07

72 Delegado Divisionário
de Polícia JRGD SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUANABARA FILHO

8300-6

29614763

CATEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34.946.817-5 2 VLS 13/06/2018

DARLAN RODRIGUES EVANGELISTA

DALTON EVANGELISTA PINTO

MARIA VERÔNICA RODRIGUES CONCEIÇÃO

TEÓFILO OTONI - MG 29/12/1985

TEÓFILO OTONI-MG TEÓFILO OTONI ON LX AS36/PLS 146 /0946631

326511278/09

ACORDADA DE IMPRESSÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TOME LAUDELINO ROSA
RUA CAMILO RIOS 244 CS
CENTRO
37408-000 SÃO THOME DAS LETRAS, MG
CPF 436 0** ***-**

Referente a
JUN/2024

Vencimento
01/07/2024

Valor a pagar (R\$)
359,69



NOTA FISCAL Nº 156279861 - SÉRIE 000
Data de emissão: 11/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sped.fazenda.gov.br/impres/gnf>
Chave de acesso:
312400000011000000110000001100000000
Protocolo de autenticação: 1312400172041230
11/06/2024 às 21:36:22

Nº DO CLIENTE
7003697380

Nº DA INSTALAÇÃO
3003016086

Residencial
Básico

Residencial

Convencionais B1

Anterior 05/05
Atual 11/06
Dif. de dias 33
Informes 11/06

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unid. R\$	Valor R\$	PMU COPPEL	Base Calc. CDE	Alíquota CDE	ICMS	Taxa MSE
Energia Elétrica	kWh	308	0,88571317	303,58	11,15	303,58	18,00	54,64	5.77267384
Contrib. Ilum. Pública Municipal				39,58					
Multa 2% sobre conta de 05/2024				4,22					
Juros 1%am sobre conta 05/24 pg 10/06/24				0,49					
Juros 1%am sobre conta 03/24 pg 31/05/24				5,67					
Juros 1%am sobre conta 04/24 pg 10/06/24				3,03					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 05/24 pg 10/06/24				0,19					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/24 pg 31/05/24				1,55					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/24 pg 10/06/24				1,38					
TOTAL				359,69	11,15	303,58		54,64	

Revisão de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Tipo de Medição
Energia kWh
Energia kWh

Medição
APL237178007
AEX992018329

Leitura Anterior 0
81.038

Leitura Atual 203
81.144

Constante de Multiplicação 1
Consumo kWh 203
106

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 3.328, de 21/06/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/2006. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão vigentes penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informações de contato exercida no local. Faça sua adesão para recebimento de conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br MAI/24 Band Verde - JUN/24 Band Verde.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Stox
JUN/24	308	9,33	33
MAI/24	220	7,58	29
ABR/24	244	8,41	29
MAR/24	296	8,96	33
FEB/24	263	9,39	28
JAN/24	274	9,13	30
DEZ/23	272	8,50	32
NOV/23	245	8,16	30
OCT/23	238	7,93	30
SET/23	280	8,75	32
AGO/23	281	9,36	30
JUL/23	293	9,15	32
JUN/23	261	8,70	30

Resumo da Fatura

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	303,58	18,00	54,64
PASEP	248,94	0,80	1,99
COFINS	248,94	3,00	7,47

Faça com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 726 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 187 - Ligue grátis de telefones fixos e móveis

Código de Débito Automático
000030160865

Instalação
3003016086

Vencimento
01/07/2024

Total a Pagar
R\$359,69

CEMIG
Energia S.A.



Pague Aqui

Junho/2024

63600000003-1 59690138006-6 81113786311-2 00030160865-8



CEMIG

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-18 / INSC. ESTADUAL 062.322136-0087
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOL CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 20

TOME LAUDELINO ROSA
RUA CAMILO RIOS 244 CS
CENTRO
37408-000 SÃO THOME DAS LETRAS, MG
CPF 436.0***

Referente a
JUN/2024

Vencimento
01/07/2024

Valor a pagar
359,69



NOTA FISCAL Nº 158279881 - SÉRIE 000
Data de emissão: 11/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.gov.br/spedmg/InGc>
chave de acesso:
31240606981180000116660001582798811016910792
Protocolo de autorização: 1312400172341238
11.06.2024 às 23:36:02

Nº DO CLIENTE
7003697380

Nº DA INSTALAÇÃO
3003016086

Class	Sectores	Aplicação Tarifária	Data de Letura		
Residencial Básico	Residencial	Convencional B1	Anterior	Atual	Nº de Dias
			09/05	11/06	33

Valores Tarifários									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	POT COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS
Energia Elétrica	kWh	308	0,98571317	303,58	11,15	303,58	18,00	54,64	0
Contrib. Ilum. Pública Municipal				39,58					
Multa 2% sobre conta de 05/2024				4,22					
Juros 1%am sobre conta 05/24 pg 10/06/24				0,49					
Juros 1%am sobre conta 03/24 pg 31/05/24				5,67					
Juros 1%am sobre conta 04/24 pg 10/06/24				3,03					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 05/24 pg 10/06/24				0,19					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/24 pg 31/05/24				1,55					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/24 pg 10/06/24				1,38					
TOTAL				359,69	11,15	303,58		54,64	

Resumo de Contas Vencidas / Débitos Anteriores

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$
Energia Elétrica	kWh	308	0,98571317	303,58
Contrib. Ilum. Pública Municipal				39,58
Multa 2% sobre conta de 05/2024				4,22
Juros 1%am sobre conta 05/24 pg 10/06/24				0,49
Juros 1%am sobre conta 03/24 pg 31/05/24				5,67
Juros 1%am sobre conta 04/24 pg 10/06/24				3,03
Correção IPCA/IGPM s/ conta 05/24 pg 10/06/24				0,19
Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/24 pg 31/05/24				1,55
Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/24 pg 10/06/24				1,38
TOTAL				359,69

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Multiplicação	Co
Energia kWh	APL231178907	0	203	1	
Energia kWh	NE3892018529	81.039	81.144	1	

Informação Geral

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão supostas penalidades legais vigentes e atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Letura realizada conforme c) faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações existentes no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br MAI/24 Band Verde - JUN/24 Band Verde.

Resumo de Fatura

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	303,58	18,00	54,64
PASEP	248,94	0,80	1,99
COFINS	248,94	3,68	9,16

Faça com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedos 28810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 726 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos

Código de Débito Automático
000030160865

Instalação
3003016086

Vencimento
01/07/2024

Total a Pagar
R\$359,69



Junho/2024

83600000003-1 59690138008-6 81113796311-2 00030160865-9



CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136-0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELD HORIZONTE - MG

FELIPE SANTOS MAFRA

RUA MARIANA DE CARVALHO LUZ
240 CS B

AREADO
SAO THOME DAS LETRAS - MG
CEP: 37408000

Nº DO CLIENTE:

7010181265

Nº da Instalação

Substituição

Última Leitura

Modelo de Tarifa

Anterior

Atual

Próxima

Tarifa

08/05

10/06

10/07

Convencional

CPF: 073.0



Controle: 32034/887968/0101 Data da impressão: 10/06/2024 12:03:15
NOTA FISCAL: 157063009 Série: 000 Data de emissão: 10/06/2024

Chave de acesso: 31240606981160000116660001570630092003994524
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMH161180374	7748	7862	1	114

Item da fatura	Unid	Quant	Preço unit	Valor	PIS COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit
Energia Elétrica	kWh	114	0.98375439	112.13	4.11	112.13	18.00	20.18	0.77053943
Contrib. Custeio Ilum. Pública				19.79					

Total 131.92 1.11 112.13 20.18 Pag 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUN/2024	27/06/2024	R\$ 131,92
ICMS		R\$ 20,18
PIS/COFINS	112,13	R\$ 0,73
PIS/COFINS	91,95	
COFINS		
Resto de Cálculo		

ANDREA DE FATIMA SANTOS
SITIO CAMPO REDONDO 131321 CS
AREA RURAL
37408-000 SAO THOME DAS LETRAS, MG
CPF 847.967.156-49

Documento de Cobrança de Débito
Histórico de Débitos

Descrição	Mês/Ano	Vencimento
Fatura de Energia Elétrica	02/2020	18.03.2020
Fatura de Energia Elétrica	03/2020	18.04.2020
Fatura de Energia Elétrica	03/2021	20.10.2021
Fatura de Energia Elétrica	04/2021	20.10.2021
Fatura de Energia Elétrica	09/2020	18.12.2020
Fatura de Energia Elétrica	10/2020	18.12.2020

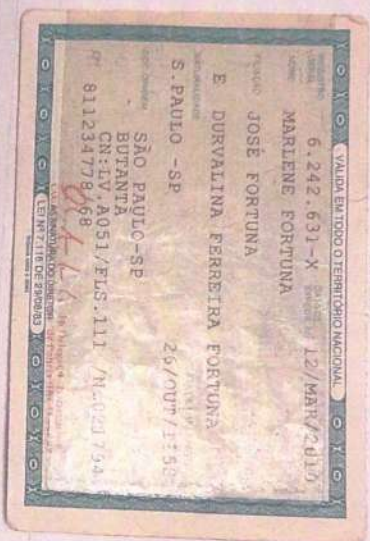
SEM VALOR FISCAL

DATA DE EMISSÃO
27.06.2024

Para os débitos vencidos listados neste documento, serão cobradas as penalidades legais vigentes (juros, multas e atualizações), com base nos vencimentos originais de cada débito.

SAIA DA FILA

Débito automático, o jeito mais fácil de você pagar a sua conta. Você não paga nada por esse serviço e não enfrenta filas. Consulte informações sobre tarifas e tributos encontram-se à disposição do consumidor nas Agências de Atendimento.



Confirme o seu e-mail *

Nome *

Último nome *



* Data de nasc *

* Data *

C/C

NASCIMENTO	26.10.53	INSCRIÇÃO NO CPF	811 234 778 68
CONTRIBUINTE	MARLENE FORTUNA		

Antônio Carlos Gomes
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Último nome *

Nome *

Confirme o seu e-mail *

E-mail *

NAO PLASTIFICAR
C1984

8300-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]



39614F63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34.946.817-5 2 via

13/06/2018

DARLAN RODRIGUES EVANGELISTA

DALTON EVANGELISTA PINTO
MARIA VERONICA RODRIGUES CONCEIÇÃO

TEÓFILO OTONI - MG

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1965

TEÓFILO OTONI-MG TEOFILO OTONI CN:14.A136/FLS.146 /Nº46631

326511278/09


Cristiano Paulo Filho
Delegado da Polícia (Administrativo) INSSD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

MÃO DE ATIVIDADE
CLIVA



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

DARLAN RODRIGUES EVANGELISTA
RECANTO DO ALTO 402343 CS
AREA RURAL
37408-000 SAO THOME DAS LETRAS, MG
CPF 326.5**.*-**-**

Referente a
MAI/2024

Vencimento
27/06/2024

Valor a pagar (R\$)
291,46



NOTA FISCAL Nº 154891756 - SÉRIE 000
Data de emissão 26/05/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>
chave de acesso:
31240506981180000116660001548917561049240306
Protocolo de autorização: 1312400168121577
26.05.2024 às 15:35:44

Nº DO CLIENTE
7201212354

Nº DA INSTALAÇÃO
3012290008

Classe
Residencial
Bifásico

Subclasse
Residencial

Modalidade Tarifária
Convencional B1

Data de Leitura
Anterior 26/04
Atual 25/05
Nº de dias 29
Próxima 27/06

Valores Faturados

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	304	0,95884098	291,46	11,29	291,46	18,00	52,46	0,74906000
TOTAL				291,46	11,29	291,46		52,46	

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APL237178146	0	304	1	304

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Faturamento pela média E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. ABR/24 Band. Verde - MAI/24 Band. Verde.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAI/24	304	10,48	29
ABR/24	464	15,46	30
MAR/24	520	18,57	28
FEV/24	251	8,65	29
JAN/24	247	7,48	33
DEZ/23	453	15,62	29
NOV/23	223	7,43	30
OUT/23	257	7,78	33
SET/23	327	11,27	29
AGO/23	223	6,75	33
JUL/23	216	7,44	29
JUN/23	245	8,16	30
MAI/23	222	6,72	33

Resumo do Fato

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	291,46	18,00	52,46
PASEP	239,00	0,84	2,00
COFINS	239,00	3,89	9,29

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008064294674

Instalação
3012290008

Vencimento
27/06/2024

Total a Pagar
R\$291,46



PIX Pague Aqui

Mai/2024

83680000002-5 91460138006-8 31426796111-3 08064294674-5



SICOOB		756-0
Beneficiário		
DATANET SAO TOME DAS LE		
Agência/Código Beneficiário		
3180 / 0587826		
Espécie/Moeda	Quant./Moeda	
R\$		
(=) Valor Documento		
89,99		
(-)Desconto/Abatimentos		
(-)Outras Deduções		
(+)Outros Acréscimos		
(=)Valor cobrado		
Nosso Número		
1377332-4		
Pagador		
34418 - ASSOCIACAO VOZ D		
Vencimento		
22/03/2024		
RECIBO DO PAGADOR		

SICOOB		756-0	75691.31803 01058.782614 37733.240016 9 96630000008999	
Local de pagamento				
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.				
Beneficiário				
DATANET SAO TOME DAS LETRAS 10.563.059/0001-41				
RUA JOAQUIM JOSE MENDES PEIXOTO, 215, - CENTRO - São Thomé das Letras/MG				
Agência/Código Beneficiário				
3180 / 0587826				
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento
19/01/2024	1432829	DM	N	21/02/2024
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor
	1	R\$		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário				
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.				
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,80.				
de 22/02/2024 até 21/03/2024				
Pagador				
34418 - ASSOCIACAO VOZ DA TERRA 12.880.465/0001-63				
RUA FRANCISCO PINTO DE SOUZA, 253, CENTRO - Cidade: São Thomé das Letras, CEP: 37408-000, UF: Estado de Minas Gerais				
FICHA DE COMPENSAÇÃO				
--- Autenticação Mecânica ---				





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA
CNPJ: 12.880.465/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:32 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **ACE2.44CF.D511.D3B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA
CNPJ: 12.880.465/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:32 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **ACE2.44CF.D511.D3B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Praça Barão de Alfenas n 100
Centro São Thomé das Letras MG CEP 37408-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 865

Código Pessoa: 32452

CPF/CNPJ: 12.880.465/0001-63

Contribuinte: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA

Endereço: RUA FRANCISCO PINTO DE SOUZA, 253
CENTRO
37408-000 SAO THOME DAS LETRAS

UF: MG

Finalidade:

Requerente:

Observações:

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Data de Emissão: 04/03/2024

Data de Validade: 04/09/2024

THAMYRIS DOS REIS OLIVEIRA SANTOS, Chefia do Setor de Cadastro e Tributação da prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica / Física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade seis meses a partir da data de emissão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.



THAMYRIS DOS REIS OLIVEIRA SANTOS
Chefia do Departamento de Cadastro e Tributação

THAMYRIS DOS REIS OLIVEIRA SANTOS
Chefia do Departamento de Cadastro e Tributação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.880.465/0001-63

Certidão nº: 13226781/2024

Expedição: 27/02/2024, às 17:05:32

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO VOZ DA TERRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.880.465/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO VOZ DA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.880.465/0001-63

Certidão nº: 13226781/2024

Expedição: 27/02/2024, às 17:05:32

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO VOZ DA TERRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.880.465/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARECER TÉCNICO Nº 015/2024

Parecer nº: 015/2024	Data: 02 de julho de 2024
Processo nº: 009/2024	
Objeto: Termo de Fomento entre a "Associação Teatral Voz da Terra" – Cia Voz da Terra e a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – nos moldes do Plano de Trabalho	
Proponente: Companhia Teatral Voz da Terra – Cia Voz da Terra	

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo nº 009/2024**, "Associação Teatral Voz da Terra, encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, que consiste no repasse financeiro a título de incentivo à cultura, para "Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza" no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais).

Após análise dos documentos do processo em título, o Departamento de Cultura de São Thomé das Letras por meio de sua comissão emite o parecer.

2. CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir no repasse financeiro para incentivo à cultura, para "Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza".

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 009/2024, este departamento por meio de sua comissão conclui que a instituição deverá apresentar certidão de regularidade perante Fazenda Estadual e o FGTS.

Apresentar Prestação de Contas de 2023 completa, pois o que foi apresentado não está completo.

Completar Plano de Trabalho, sendo especificado os valores, bem como data de início e de término.

São Thomé das Letras, 02 de julho de 2024.

Kátia Simone de Castro Ferreira

Presidente

Fredmar Noronha Pereira

Vice Presidente

Rúbia Eva Leite dos Santos

Secretário(a)

PARECER TÉCNICO Nº 017/2024

Parecer nº: 017/2024	Data: 05 de julho de 2024
Processo nº: 009/2024	
Objeto: Termo de Fomento entre a "Associação Teatral Voz da Terra" – Cia Voz da Terra e a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – nos moldes do Plano de Trabalho	
Proponente: Companhia Teatral Voz da Terra – Cia Voz da Terra	

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo nº 009/2024**, "Associação Teatral Voz da Terra, encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, que consiste no repasse financeiro a título de incentivo à cultura, para "Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza" no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais).

Após análise dos documentos do processo em título, o Departamento de Cultura de São Thomé das Letras por meio de sua comissão emite o parecer.

2. DA HABILITAÇÃO

A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 e 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

- a) Estatuto Social prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
- b) Estatuto Social prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2015);
- c) Estatuto Social prevendo que os documentos contábeis (balanço patrimonial) comprovando escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei 13.204, de 2015).
- d) Existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, inciso V, alínea a, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 24, inciso I, alínea "b").
- e) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado com por meio de



Contratos, Portfólio e material publicitário (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 24, inciso III). Experiência prévia comprovada pelo Relatório de Execução de Atividade;

- f) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da Associação (art. 33, inciso V, alínea “c”, §5º da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 24, incisos IV). Declaração do representante legal da Associação.
- g) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XI).
- h) Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015).
- i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, inciso V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015).
- j) Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso VI).

2.1 A proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no Art. 40 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 42 e Art. 43.

2.2 A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previsto no Art. 36 do Decreto nº 21, de 2019.

- a) Declaração de inexistência de impedimento de Contratar com a administração pública;



b) Declaração de atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art. 11 da lei 13.019/2014 e suas alterações;

c) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIII).

d) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIV).

e) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz (Decreto nº 21, de 2019, Art.36, inciso XVI).

3. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO

3.1. Em análise do Plano de Trabalho foi observada compatibilidade no que se refere ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015.

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

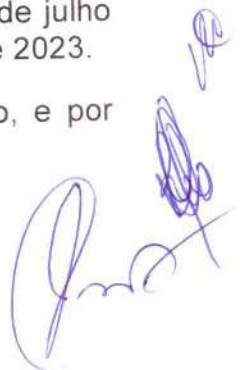
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4. CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir no repasse financeiro a título de incentivo à cultura, para "Reabertura da Biblioteca Hélio Jefferson de Souza".

Considerando que todas as pendências elencadas no Parecer 15 foram sanadas, inclusive a prestação de contas, onde ficou determinado a devolução no valor de R\$5.500,00, que ocorreu na data do dia 05 de julho de 2024, conforme recibos anexados ao plano de trabalho do ano de 2023.

Considerando a experiência da entidade no trabalho desenvolvido, e por todos os anos de serviço prestado.



Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 009

/2024, este departamento por meio de sua comissão conclui que a instituição, respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 21 de 26 de setembro de 2019 e **está apta a firmar a parceria com a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.**

São Tomé das Letras, 05 de julho de 2024.


Kátia Simone de Castro Ferreira

Presidente


Fredmar Noronha Pereira

Vice Presidente


Rúbia Eva Leite dos Santos

Secretário(a)